



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.349 , DE 03 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre permissão de uso de bem público à ADV VALE – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO PARAÍBA

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do elementos constantes do Processo nº 15.516/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à ADV VALE - Associação dos Deficientes Visuais do Vale do Paraíba permissão para uso, na forma estabelecida no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, de espaço público – Box – localizado na Área J do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Taubaté, destinando-se ao desenvolvimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 2º Durante o tempo em que permanecer ocupando o Box, a permissionária deverá zelar pela sua manutenção e conservação.

Art. 3º A permissão de uso ora outorgada poderá ser revogada a qualquer tempo, caso a permissionária não dê ao bem público a destinação prevista no artigo 1º ou deixe de efetuar a manutenção estabelecida no artigo 2º.

Art. 4º Extinta ou revogada a permissão, a posse do bem público retornará ao Poder Público Municipal, com todas e quaisquer benfeitorias a ele incorporadas, independentemente de indenização.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de Agosto de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 03 de Agosto de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA